



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013.007

MODALIDADE

Tomada de Preços

TIPO

Menor Por Item

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 / 02 / 2013

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 17:00 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Davinópolis - MA, aos três (03) de Janeiro de 2013.

Pelo presente termo de abertura estamos informandó que será realizada a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jolimar Vilarino da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmº. Sr.
Ivanildo Paiva Barbosa
MD. Prefeito de Davinópolis - MA
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PORTARIA DE NOM. Nº. 008/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOLIMAR HILARINO DA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2013.


IVANILDO PAIVA BARBOSA

Prefeito Municipal

02 01 2013





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Davinópolis - MA⁰³ de Janeiro de 2013.

Ofício nº 007 / 2013

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicito a Vossa Excelência autorizar a abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis - MA.

O valor estimado para a aquisição dos medicamentos é de R\$: 87.517,00 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Dezesete Reais), conforme estimativa de custos em anexo realizada pela secretária.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jolimar Hilarino da Silva
Portaria de Nomeação nº 008/2013 em 02 de Janeiro de 2013
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
CORRELATOS / INSTRUMENTOS - ODONTOLÓGICOS					
01	Abridor de boca adulto expansor	Und	25	9,42	235,50
02	Abridor de boca infantil expansor	Und	25	9,42	235,50
03	Sapindex Adulto	und	10	48,37	483,70
04	Bandejas médias	Und	25	25,77	644,25
05	Bandejas pequenas	Und	20	15,61	312,20
06	Cabo p/ bisturi	Und	10	7,00	70,00
07	Cureta alveolar	Und	10	24,11	241,10
08	Curetas de dentina média	Und	10	24,11	241,10
09	Curetas periodontais 11-12	Und	10	24,11	241,10
10	Curetas periodontais 13-14	Und	10	24,11	241,10
11	Curetas periodontais 5-6	Und	10	24,11	241,10
12	Curetas periodontais 7-8	Und	10	24,11	241,10
13	Curetas periodontais 9-10	Und	20	24,11	482,20
14	Descolador de molt	Und	15	61,95	929,25
15	Espatulas para dycal	Und	10	7,81	78,10
16	Espelho bucal com cabo	Und	10	9,45	94,50
17	Estojo grande	Und	130	117,71	15.302,30
18	Estojo médio	Und	80	72,14	5.771,20
19	Estojo pequeno	Und	80	52,22	4.177,60
20	Forceps 17	Und	15	37,13	556,95
21	Forceps 286	Und	15	37,13	556,95
22	Forceps 150	Und	40	37,13	1.485,20
23	Forceps 151	Und	40	37,13	1.485,20
24	Forceps 16	Und	40	37,13	1.485,20
25	Forceps 18L	Und	40	37,13	1.485,20
26	Forceps 18R	Und	40	37,13	1.485,20
27	Forceps 69	Und	40	37,13	1.485,20
28	Forceps infantil curvo	Und	40	37,13	1.485,20
29	Forceps infantil reto	Und	40	37,13	1.485,20
30	Jogos alavancas reta e curva	Und	70	48,88	3.421,60
31	Pinça clinica	Und	15	9,50	142,50
32	Porta agulha	Und	20	33,23	664,60
33	Pote dapen de vidro	Und	10	5,43	54,30
34	Pote dapen plástico	Und	10	5,29	52,90
35	Seringa carpule	Und	40	38,99	1.559,60
36	Sonda exploradora	Und	20	7,51	150,20
37	Tesoura cirurgica 14cm	Und	20	19,12	382,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – SETOR CONTÁBIL

José Augusto Bezerra de Sousa, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para a vigência no exercício do ano de 2013, verificou-se dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA., sob as seguintes rubricas:

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Município de Davinópolis - MA; 07 de Janeiro de 2013


José Augusto Bezerra de Sousa
Contador - CRC - MA 011852/0-0

Rua Adália S/N – Centro - CEP: 65.927-000 – Davinopolis - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60




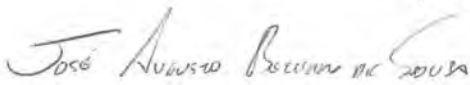
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

Na qualidade de ordenador de despesa do MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Município de Davinópolis - MA, 07 de Janeiro de 2013


Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal


José Augusto Bezerra de Sousa
Contador - CRC - MA 011852/0-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

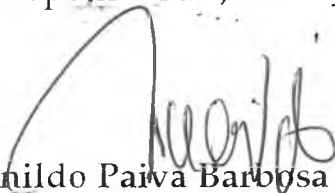


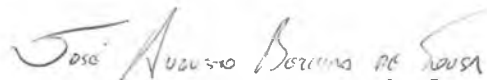
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício: 2013 - Atividades: 2.058 - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de licitação CPL, para as providências cabíveis.

Município de Davinópolis - MA, 07 de Janeiro de 2013


Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal


José Augusto Bezerra de Sousa
Contador - CRC - MA 011852/0-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PORTARIA DE NOM. Nº. 047/2013

DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

*Dispõe sobre a nomeação de membros que
integrarão a Comissão Permanente de
Licitação – CPL e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Davinópolis, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- Gessivaldo Oliveira Cavalcante – Presidente;
- Elaine Almeida Silva – Secretária; e
- Eduardo Lima dos Santos – Membro.

Art. 2º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 04 de janeiro de 2013.


IVANILDO PAIVA BARBOSA

Prefeito Municipal

04 01 2013



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PORTARIA NOM. Nº. 048/2013

DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a destituição e nomeação de membros da CPL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.


RESOLVE:

Art.1º - Destituir o Senhor **EDUARDO LIMA DOS SANTOS - MEMBRO**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta Prefeitura e Nomear o Senhor **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA - MEMBRO**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 07 de janeiro de 2013.


IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal

07 01 2013



PORTARIA Nº 010/2013 - GP. O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe e regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Presidente Juscelino, constituída pelos membros abaixo relacionados: ALLYSON MICHAEL C. REZZO (PRESIDENTE DA CPL), MARCELINO SANTOS M. JÚNIOR (SECRETÁRIO DA CPL), RAFAELE DOS SANTOS PACHECO (MEMBRO DA CPL), LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA (PREGOEIRA) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013. AFONSO CELSO ALVES TEIXEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2013 - GP. O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei municipal nº 008 de 30 de setembro de 2009; RESOLVE: Art. I - Nomear a senhora SHEYLLA FERNANDA ALVES CARVALHO no cargo de Contadora Geral do município de Presidente Juscelino - MA. Art. II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2013. AFONSO CELSO ALVES TEIXEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL. Nº 047/2013. O Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Davinópolis, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente; Elaine Almeida Silva - Secretária; e Eduardo Lima dos Santos - Membro. Art. 2º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 3º Fica determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL fará a adjudicação dos processos licitatórios do município de Davinópolis - MA. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis, aos 04 de janeiro de 2013. IVANILDO PAIVA BARBOSA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PORTARIA Nº 001/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013. O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO UBIRATAN LIMA SANDES para o cargo em Comissão de Tesoureiro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência e Cumpra-se Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos catorze dias do mês de janeiro de 2013. FRANCISCO ANTUNES CAMAPUM NETO - Vereador Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

PORTARIA Nº 01/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. GEORGE LUIZ SANTOS, portador do CPF. Nº 251.081.313-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. JAKSON LINDOSO DA SILVA, portador do CPF. Nº 471.217.503-68, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. ARISTEU MARQUES DE ALMEIDA, portador do CPF. Nº 207.290.733-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. ANGÉLICA MARIA MELO CASTRO, portador do CPF. Nº 220.460.623-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. FRANCISCO DE ARAÚJO CHUARY FILHO, portador do CPF. Nº 038.221.923-68, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO, portador do CPF. Nº 004.529.233-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Trabalho-(OBRAS), do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2013, DE 02 DE JANEIRO 2013. O Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear Srº. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO OLIVEIRA, portador do CPF. Nº 270.873.873-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação do município de Primeira Cruz. Registra-se. Dê ciência. Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2013. SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGÉA - Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

Substituição de Membro da CPL por interesse da Administração Pública Municipal

Errata de Nome de Membro da CPL.

Onde se Lê: Eduardo Lima dos Santos – Membro.

Leia-se: Hyago Brilhante da Silva Almeida – Membro.

Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - (CPL)**, instituída pela Portaria nº 047/2013 - GAB de 04/01/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº XXX/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 - DO ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2013.XXX - CPL - Município de Davinópolis - MA.

03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia xxde xxxxxxxx de 2013, às xxhxxmin (xxxxxxxxxxxxxx), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Indireta

05 DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e abaixo:

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

06 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Planilha de Preços;
- b) Anexo II - Carta de Apresentação;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Carta Credencial ou Procuração;
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.

07 - OBJETO:

Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA.

08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis - MA, na forma da Lei mediante a apresentação do CRC - (Certificado de Registro Cadastral) com validade atualizada constando dentro do envelope de n. 001 - Documentos de Habilitação.

8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa
RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

credenciada conforme Anexo IV ou Procuração com assinatura/firma reconhecida em cartório publico em qualquer das opções; por titular, sócio-gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

- 8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, citados no item 9.
- 8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.
- 8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.
- 8.7 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto nos item 8.2 deste Edital. No entanto, aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 8.8 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 8.9 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

09 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte:

• **Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - DAVINÓPOLIS - MA.

Tomada de Preços nº XXX/2013 - CPL Data: xx/xx/2013 às xxhxxmin.

• **Envelope n.º 02 - Proposta de Preços**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - DAVINÓPOLIS - MA.

Tomada de Preços nº XXX/2013 - CPL Data: xx/xx/2013 às xxhxxmin.

9.2 **DOCUMENTAÇÃO** - O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 **Registro comercial e Alterações se houver**, no caso de empresa individual;

9.2.1.2 **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

9.2.1.6 Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - Ativo;

9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão unificada).

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





STADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados _____, ____ de _____ de 2013.

(Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF Nº _____ e CI Nº _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, o fornecimento de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA., conforme descrito no anexo I da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) - O preço dos de todos os itens gera o valor global de R\$ _____ (_____) e tem como referência o mês da licitação.

b) - A validade da proposta do fornecimento dos produtos é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua abertura;

c) - Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
- Alvará Municipal de 2013.

9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS
- CND do INSS

9.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei Nº 12.440, de 07 de Julho de 2011.

9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **ano 2012**, ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope nº 01, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

9.2.3.4 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo V.

9.2.3.5 Apresentação do Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito com assinatura devidamente reconhecida por cartório público.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- 9.2.4.2 Comprovação que possui Licença da Vigilância Sanitária do município sede do licitante.
- 9.2.4.3 Comprovação que possui Alvará de Autorização Sanitária, emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual, pertinente ao objeto licitado.
- 9.2.4.4 Comprovação do licitante que possui em seu quadro de pessoal, mediante apresentação de CTPS devidamente assinada (sendo dispensável tal comprovação caso seja titular ou sócio da empresa licitante), farmacêutico/bioquímico ou técnico de nível superior devidamente registrado no conselho competente CRF – Conselho Regional de Farmácia, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução e fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.
- 9.2.4.5 Certificado ou Documento equivalente expedido pela Anvisa Federal autorizando a empresa a comercializar medicamentos e correlatos devidamente publicados no Diário Oficial da União – DOU.
- 9.2.4.6 Apresentar licença para transporte de medicamentos com validade de 01 (um) ano.

9.3 PROPOSTA DE PREÇOS - O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 02 (duas) vias, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

- 9.3.1 **Carta de Apresentação**, conforme modelo (anexo II), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:
- Preços Globais para fornecimento dos produtos cotados;
 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** da data da abertura;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- c) Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- d) O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação.
- e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercados, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Apresentar informações Bancárias para pagamentos futuros caso seja o vencedor do processo licitatório.

10 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.
- 10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.
- 10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- 10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvimento;
- 10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata;
- 10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão sob guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de: apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.
- 11.2 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.
- 11.3 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.
- 11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer/executar o objeto licitado;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- 11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, às condições de menor preço por item, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 11.8 Verificando discordância entre o preço unitário e o total, bem como a divergência entre as quantidades estimada pela prefeitura e as oferecidas pelas empresas licitantes, ocorrendo ainda divergência entre os valores numéricos nas planilhas e o valor por extenso na carta de apresentação, incorrerá na desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa;
- 11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço por item para o fornecimento do objeto pertinente a este edital e de acordo as especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.
- 11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- 11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da notificação.
- 11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço por item, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

12 - DO PRAZO RECURSAL

- 12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:
- 12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa.
- 12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 12.5 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

13 - PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato aludido no item 5 deste Edital.

13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 Para a entrega dos produtos, objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência a partir da data de assinatura entre ambas as partes com a eventual emissão da ordem de fornecimento com prazo máximo em 31.12.2013, consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período.

14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.

14.2 Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma convocará, no prazo de 10 (dez) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para receber a "Ordem de Fornecimento" e promover a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora.
- 14.4 É facultado ao Município de Davinópolis - Ma, quando o convocado não retirar a "Ordem de Fornecimento" e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços.
- 14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a "Ordem de Fornecimento" dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.6 O prazo do início do Fornecimento dos Produtos será mediante o ato de adjudicação, homologação e a assinatura do contrato entre as partes e a expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos.
- 14.7 Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- 14.8 O prazo para a entrega dos produtos só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15 - PENALIDADES

- 15.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

- 15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a entrega dos produtos.
- 15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento” por dia de atraso no início do fornecimento do objeto.
- 15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento”, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis - Ma, propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.
- 15.1.6 A demora sem justificativa no fornecimento parcial ou total dos produtos autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.
- 15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.
- 15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.
- 15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.
- 15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de:
 - 16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
 - 16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;
 - 16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.
- 16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos Produtos contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 16.4 O contratado deverá manter, durante o período da prestação do

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUÁNT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
38	Adesivo bond	Und	20	68,81	1.376,20
39	Agulha gengival curta	und	20	22,98	459,60
40	Agulha gengival longa	Und	20	25,84	516,80
41	Bisturi nº 15 C/ 100	CX	20	51,77	1.035,40
42	Brocas de ababamento e polimento (resina)	Und	20	4,72	94,40
43	Brocas diamantadas 1013/1014/1012/1016	Und	20	4,72	94,40
44	Carbono para articulação	Cx	20	3,93	78,60
45	Compressa de gaze 7,5x7,5	Cx	15	11,57	173,55
46	Cunha de madeira	Cx	15	15,46	231,90
47	Escova de robson	Und	10	2,37	23,70
48	Fio de algodão 2.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
49	Fio de algodão 3.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
50	Fio de nylon 3.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
51	Fio de nylon 4.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
52	Fio de seda preta agullhado	Cx	40	43,59	1.743,60
53	Fio dental 500 mt	Und	15	12,65	189,75
54	Gaze tipo queijo	Und	50	49,54	2.477,00
55	Hemostóp	Und	50	33,37	1.668,50
56	Lamina de bisturi nº 15	Und	10	0,51	5,10
57	Luvas de procedimento C/ 100	CX	15	26,32	394,80
58	Máscara descartável c/ elástico C/50	CX	15	11,34	170,10
59	Matriz de aço	Und	5	3,29	16,45
60	Pacote de algodão	Und	100	10,47	1.047,00
61	Placa de vidro	Und	20	9,52	190,40
62	Roleta de algodão	Und	160	2,22	355,20
63	Sugadores descartáveis (pacote)	Pct	160	3,93	628,80
64	Taça de borracha	Und	10	3,17	31,70
65	Touca descartável	PCT	20	10,42	208,40
66	Tira de lixa de aço	Und	20	23,63	472,60
67	Tira de poliéster	Und	10	3,35	33,50
68	Ácido fósfórico 37%	Und	20	6,49	129,80
69	Selante	Und	20	26,23	524,60
70	Lidocaína (com vasoconstrictor) c/ 50	Und	20	36,01	720,20
71	Lidocaína (sem vasoconstrictor) c/ 50	und	10	33,37	333,70
72	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Und	10	28,77	287,70
73	Odontológica c / agulha C/ 20	CX	10	39,45	394,50
74	Toalhas c / 1000	Cx	10	16,21	162,10
75	Broca Cirúrgica (Zecrya)	Und	10	46,61	466,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMNT0 DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
76	Material Restaurador (Charisma) - Cores (A1, A2, A3, A4)	Und	20	29,35	587,00
SUB TOTAL (1).....R\$					73.984,05
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
01	Resina A1,A2, A3, A3,5, A4,B1,B2, B3 (Charisma)	Und	30	29,35	880,50
02	Selante	Und	30	26,23	786,90
03	Microbrûsh c/ 100 unid.	Cx	20	16,63	332,60
04	Oleo lubrificante para alta	Und	30	20,04	601,20
05	Oleo lubrificante para baixa	Und	30	20,04	601,20
06	Pasta profilática	Und	15	8,15	122,25
07	Hydro c	Und	10	36,00	360,00
08	Ionomero de restauração vidro pó e líquido	Und	15	65,96	989,40
09	Ionomero de forramentos vidro líquido e pó	Und	15	65,96	989,40
10	IRM Líquido	Und	20	58,61	1.172,20
11	IRM Pó	Und	20	58,61	1.172,20
12	Fluor Gel	Und	160	7,47	1.195,20
13	Acido gel seringa	Und	35	6,49	227,15
14	Alveolisan	Und	10	23,65	236,50
15	Anestesico dental 2% - c/v	Und	25	43,57	1.089,25
16	Anestesico novocol 3% c/ vaso	Und	30	36,12	1.083,60
17	Anestesico tóxico	Und	10	10,34	103,40
18	Periogard 1 litro	Lt	20	29,54	590,80
19	Coltosol	Und	20	27,90	558,00
20	Rollemback para resina (cor ouro)	Und	10	13,14	131,40
21	Otosparim	Und	20	15,49	309,80
SUB TOTAL (2).....R\$					13.532,95
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL - (1+2) ...R\$					87.517,00

Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Dezessete Reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

Em data 03 de Janeiro de 2013

DESPACHO GABINETE DO PREFEITO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Encaminhe-se o pleito das Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as planilhas de estimativa de preços, para os procedimentos de estilo, dentro dos limites das leis e legislações vigentes.

Confirmada a possibilidade de realizar a despesa, dentro da dotação orçamentária específica e atendidas a LDO e o PPA, proceda-se com a Autuação e procedimentos posteriores para futura contratação.

Com os cumprimentos de estilo nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no processo.

Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



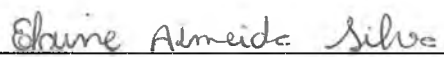
TERMO DE AUTUAÇÃO Nº 007.2013


A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, resolvem numerar o edital referente ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o Nº **007/2013-CPL**, cujo objeto é Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis-MA., compreendendo o objeto mencionado.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente


Elaine Almeida Silva - Secretária


Hyago Brillhante da Silva Almeida - Membro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

- 16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.
- 16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma, sediada na Rua Adália s/nº - Centro, nesta cidade.
- 16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA DE EDITAL

mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA, xx de xxxxxxxxx de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente

Elaine Almeida Silva - Secretária

Hyago Brilhante da Silva Almeida - Membro

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





STADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados _____, ____ de _____ de 2013.

(Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ nº ____ inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF Nº ____-__ e CI Nº _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, o fornecimento de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA., conforme descrito no anexo I da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) - O preço dos de todos os itens gera o valor global de R\$ _____ (_____) e tem como referência o mês da licitação.

b) - A validade da proposta do fornecimento dos produtos é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua abertura;

c) - Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

MINUTA - ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
CORRELATOS / INSTRUMENTOS - ODONTOLÓGICOS					
01	Abridor de boca adulto expansor	Und	25	9,42	235,50
02	Abridor de boca infantil expansor	Und	25	9,42	235,50
03	Sapndex Adulto	und	10	48,37	483,70
04	Bandejas médias	Und	25	25,77	644,25
05	Bandejas pequenas	Und	20	15,61	312,20
06	Cabo p/ bisturi	Und	10	7,00	70,00
07	Cureta alveolar	Und	10	24,11	241,10
08	Curetas de dentina média	Und	10	24,11	241,10
09	Curetas periodontais 11-12	Und	10	24,11	241,10
10	Curetas periodontais 13-14	Und	10	24,11	241,10
11	Curetas periodontais 5-6	Und	10	24,11	241,10
12	Curetas periodontais 7-8	Und	10	24,11	241,10
13	Curetas periodontais 9-10	Und	20	24,11	482,20
14	Descolador de molt	Und	15	61,95	929,25
15	Espatulas para dycal	Und	10	7,81	78,10
16	Espelho bucal com cabo	Und	10	9,45	94,50
17	Estojo grande	Und	130	117,71	15.302,30
18	Estojo médio	Und	80	72,14	5.771,20
19	Estojo pequeno	Und	80	52,22	4.177,60
20	Forceps 17	Und	15	37,13	556,95
21	Forceps 286	Und	15	37,13	556,95
22	Forceps 150	Und	40	37,13	1.485,20
23	Forceps 151	Und	40	37,13	1.485,20
24	Forceps 16	Und	40	37,13	1.485,20
25	Forceps 18L	Und	40	37,13	1.485,20
26	Forceps 18R	Und	40	37,13	1.485,20
27	Forceps 69	Und	40	37,13	1.485,20
28	Forceps infantil curvo	Und	40	37,13	1.485,20
29	Forceps infantil reto	Und	40	37,13	1.485,20
30	Jogos alavancas reta e curva	Und	70	48,88	3.421,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
31	Pinça clinica	Und	15	9,50	142,50
32	Porta agulha	Und	20	33,23	664,60
33	Pote dapen de vidro	Und	10	5,43	54,30
34	Pote dapen plástico	Und	10	5,29	52,90
35	Seringa carpule	Und	40	38,99	1.559,60
36	Sonda exploradora	Und	20	7,51	150,20
37	Tesoura cirurgica 14cm	Und	20	19,12	382,40
38	Adesivo bond	Und	20	68,81	1.376,20
39	Agulha gengival curta	und	20	22,98	459,60
40	Agulha gengival longa	Und	20	25,84	516,80
41	Bisturi nº 15 C/ 100	CX	20	51,77	1.035,40
42	Brocas de ababamento e polimento (resina)	Und	20	4,72	94,40
43	Brocas diamantadas 1013/1014/1012/1016	Und	20	4,72	94,40
44	Carbono para articulação	Cx	20	3,93	78,60
45	Compressa de gaze 7,5x7,5	Cx	15	11,57	173,55
46	Cunha de madeira	Cx	15	15,46	231,90
47	Escova de robson	Und	10	2,37	23,70
48	Fio de algodão 2.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
49	Fio de algodão 3.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
50	Fio de nylon 3.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
51	Fio de nylon 4.0 c/ agulha	Cx	40	43,59	1.743,60
52	Fio de seda preta agulhado	Cx	40	43,59	1.743,60
53	Fio dental 500 mt	Und	15	12,65	189,75
54	Gaze tipo queijo	Und	50	49,54	2.477,00
55	Hemostop	Und	50	33,37	1.668,50
56	Lamina de bisturi nº 15	Und	10	0,51	5,10
57	Luvas de procedimento C/ 100	CX	15	26,32	394,80
58	Máscara descartável c/ elástico C/50	CX	15	11,34	170,10
59	Matriz de aço	Und	5	3,29	16,45
60	Pacote de algodão	Und	100	10,47	1.047,00
61	Placa de vidro	Und	20	9,52	190,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

MINUTA - ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
62	Roleta de algodão	Und	160	2,22	355,20
63	Sugadores descartáveis (pacote)	Pct	160	3,93	628,80
64	Taça de borracha	Und	10	3,17	31,70
65	Touca descartável	PCT	20	10,42	208,40
66	Tira de lixa de aço	Und	20	23,63	472,60
67	Tira de poliester	Und	10	3,35	33,50
68	Ácido fósfórico 37%	Und	20	6,49	129,80
69	Selante	Und	20	26,23	524,60
70	Lidocaína (com vasoconstrictor) c/ 50	Und	20	36,01	720,20
71	Lidocaína (sem vasoconstrictor) c/ 50	und	10	33,37	333,70
72	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Und	10	28,77	287,70
73	Odontológica c / agulha C/ 20	CX	10	39,45	394,50
74	Toalhas c / 1000	Cx	10	16,21	162,10
75	Broca Cirúrgica (Zecrya)	Und	10	46,61	466,10
76	Material Restaurador (Charisma) - Cores (A1, A2, A3, A4)	Und	20	29,35	587,00
SUB TOTAL (1).....R\$					73.984,05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
01	Resina A1,A2, A3, A3,5, A4,B1,B2, B3 (Charisma)	Und	30	29,35	880,50
02	Selante	Und	30	26,23	786,90
03	Microbrush c/ 100 unid.	Cx	20	16,63	332,60
04	Óleo lubrificante para alta	Und	30	20,04	601,20
05	Óleo lubrificante para baixa	Und	30	20,04	601,20
06	Pasta profilática	Und	15	8,15	122,25
07	Hydro c	Und	10	36,00	360,00
08	Ionomero de restauração vidro pó e líquido	Und	15	65,96	989,40
09	Ionomero de forramentos vidro líquido e pó	Und	15	65,96	989,40
10	IRM Líquido	Und	20	58,61	1.172,20
11	IRM Pó	Und	20	58,61	1.172,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

MINUTA - ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA
Data	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
12	Fluor Gel	Und	160	7,47	1.195,20
13	Ácido gel seringa	Und	35	6,49	227,15
14	Alveolisan	Und	10	23,65	236,50
15	Anestesico dental 2% - c/v	Und	25	43,57	1.089,25
16	Anestesico novocol 3% c/ vaso	Und	30	36,12	1.083,60
17	Anestesico tópico	Und	10	10,34	103,40
18	Periogard 1 litro	Lt	20	29,54	590,80
19	Coltosol	Und	20	27,90	558,00
20	Rollemback para resina (cor ouro)	Und	10	13,14	131,40
21	Otosparim	Und	20	15,49	309,80
SUB TOTAL (2).....R\$					13.532,95
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL - (1+2) ...R\$					87.517,00

Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Dezessete Reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

MINUTA - ANEXO



**ANEXO IV
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2013.

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

ANEXO V (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2013.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2013-CPL

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

_____, de _____ de 2013.

Empresa Licitante
(Representante Legal)

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2013 - CPL
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - Ma e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, de um lado o **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0004-60**, em Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália, s/n.º - Centro, neste ato representada (Prefeitura Municipal), pelo prefeito municipal o **Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA**, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis - MA, na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no **Processo N.º 2013.XXX, Tomada de Preços n.º XXX / 2013 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA., de conformidade com a **Tomada de Preços n.º XXX/2013 - CPL** e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Item, tudo de conformidade com as normas estabelecidas na **Tomada de Preços n.º XXX/2013 - CPL**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Página 1 de 5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

I - DA CONTRATADA

Visando o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos do objeto contratado;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo do fornecimento dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos produtos do objeto deste Contrato.
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento dos fornecimentos de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária a mesma através de seu departamento ou órgão competente, em parcelas, de acordo com a Ordem de Fornecimento dos Produtos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e logo após emissão da Nota Fiscal confirmado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

pagamento através de uma das formas já citadas nesta **SUB-CLÁUSULA-PRIMEIRA** emitirá o Recibo de Quitação da Referida Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente do Município de Davinópolis-MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para o início do fornecimento dos produtos do objeto iniciar-se-á após a homologação e assinatura do respectivo contrato pelas partes envolvidas e emissão da ordem de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Anexo I e como segue abaixo:

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante a **Tomada de Preços nº XXX/2013 - CPL**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura das partes envolvidas, mediante a emissão da ordem de fornecimento de produtos, com término no prazo máximo em 31.12.2013.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos Produtos do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente **CONTRATO**, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº XXX/2013 - CPL**, parte integrante deste **CONTRATO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



MINUTA - ANEXO

igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, ____ de _____ de 2013.

Ivanildo Paiva Barbosa
CPF n.º 252.222.953-20
RG n.º 043377552011-5 SSP/MA,

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE DAVINÓPOLIS

PARECER JURÍDICO

Processo: 2013.007

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Por Item

Autuação nº: 007 / 2013 - CPL

Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

RELATÓRIO:

Requeru a Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA, em data de 03 / 01 / 2013, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a aquisição do objeto acima especificado, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo a mesma autuação, protocolo e sendo numerado sob o nº 007/2013-CPL.

41



ESTADO DO MARANHÃO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



Face à autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art. 40 da Lei nº 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, para **PARECER**.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA., na modalidade Tomada de Preços, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei nº 9.648/98, Decreto nº 852/93, Lei nº 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei nº 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se à Confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei nº 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93, segundo a redação constante do art. 40.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, observadas as normas estatuídas pela Lei nº 8.666/99, Decreto nº 852/93, Lei nº 8.883/94, Emenda Constitucional nº 19/98 e a Lei nº 9.648/98, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de nº 007/2013- CPL e, por conseguinte a Licitação para Contratação de empresa comercial para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, da Farmácia Hospitalar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Postos de Saúde de Davinópolis - MA

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2013.

Elías Santos
Assessor Jurídico
OAB - 3977



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



ÁVISO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação objetivando a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA., na modalidade **Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Por Item** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Abertura: 04 de Fevereiro de 2012

Horário: 17h00min

Endereço: Rua Adália s/nº - Centro

Demais informações sobre o edital e seus anexos, estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação - CPL, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, em dias úteis no horário das **08:00 às 12:00 horas** na Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma, sediada na Rua Adália s/nº - Centro, nesta cidade.

Davinópolis - MA, 14 de Janeiro de 2013

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente

Elaine Almeida Silva

Elaine Almeida Silva - Secretária

Hyago Brillhante da Silva Almeida

Hyago Brillhante da Silva Almeida - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 001 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para Locação de Veículos sem condutor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália S/Nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Rua Adália S/Nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de Janeiro de 2013. Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 002 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para Locação de Patrulha Mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente de Davinópolis - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2013, às 10:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália S/Nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Rua Adália S/Nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de Janeiro de 2013. Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 003 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de combustível na Bomba, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2013, às 11:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália S/Nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada Rua Adália S/Nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de Janeiro de 2013. Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis Maranhão, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para composição da Merenda Escolar do Município de Davinópolis - MA, para o exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis Maranhão, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Fazenda, Saúde e Ação Social do Município de Davinópolis - MA, para o exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2013, às 11:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, da Farmácia Hospitalar e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 16:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 17:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Gessivaldo Oliveira Cavalcante.





posição da Merenda Escolar do Município de Davinópolis - MA, para o exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Global; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis Maranhão, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Fazenda, Saúde e Ação Social do Município de Davinópolis - MA, para o exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 11:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres

públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00h às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, da Farmácia Hospitalar e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 16:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Instrumentos Odontológicos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA, no exercício financeiro de 2013. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Item; DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2013, às 17:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro.. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, 14 de janeiro de 2013. GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2013 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

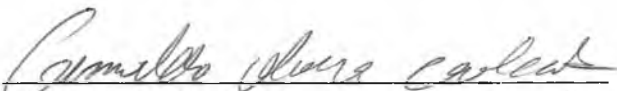


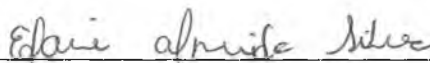
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

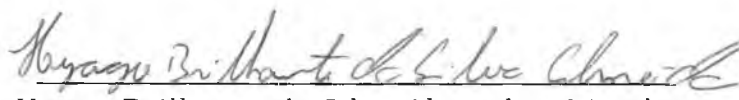
Certificamos que o aviso de licitação, alusivo a **Tomada de Preços nº 007 / 2013 - CPL**, que tem como objeto Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA., foi publicado em Jornal de Circulação Regional e no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 15 de Janeiro de 2013, conforme estabelece a legislação em vigor.

Davinópolis - MA, 15 de Janeiro de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente


Elaine Almeida Silva - Secretária


Hyago Brillhante da Silva Almeida - Membro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TITULAÇÃO
CNPJ 01.616.269/0001-60

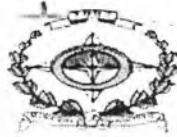


DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº 2013

CNPJ ou CPF 10.554.289/0001-44		Nº DA NOTA Tomada de Preço 007/2013	
		Exercício 2013	
Nome Razão Social = BRASFARMA COMERCIO LTDA-ME			
Endereço = Rua D, nº 100 – Parque Independencia – Imperatriz/MA.			
Especificação da receita		Licitação	
Demonstrativo da receita	Código		R\$ 50,00
	Taxa de Expediente		
TOTAL	APAGAR		R\$ 50,00

Davinópolis/MA, 10/01/2013

PAGO
Em 10/01/2013



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CPL

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação – CPL o Edital, seus anexos e a minuta de contrato da Tomada de Preços nº 007/2013 – CPL, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - MA, 18 de Janeiro de 2013.

Brasfarma Comercial Ltda
EMPRESA LICITANTE

[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2013.007 - CPL
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Davinópolis -MA.

Data de Abertura: 04 de Fevereiro de 2013
Horário: 17h00min
Endereço: Rua Adália s/nº - Centro, Davinópolis - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

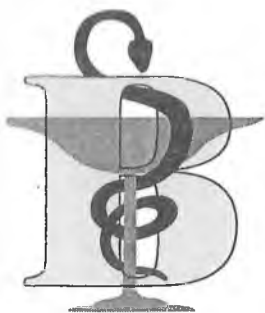
Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente

Elaine Almeida Silva - Secretária

Hyago Brilhante da Silva Almeida - Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

Brasfarma Comercial Ltda.



Brasfarma Comercial Ltda.

CNPJ: 10.554.289/0001-44 - Insc. Estadual: 12.310.479-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CPL

ABERTURA: 04/02/2013 ÀS 17:00 HS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Alcides
FB
Alcides
Slava

TOMADA DE PREÇOS N° 001 / 2015 - CP

O **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**, através da **Comissão Permanente de Licitação** - (CPL), instituída pela **Portaria n° 070/2014 - GAB de 30/12/2014**, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2015 - CPL**, regida pela Lei Federal n° 8,666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 ■ DO ORGÃO INTERESSADO

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E TRANSPORTES

02 ■ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 015.001.001.2015- Município de Davinópolis - MA.

03 ■ DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROPOSTA

Dia 23 de Março de 2015, às 09h00min (nove horas), na sala de audiências da Comissão Permanente Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália, s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 ■ DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço Global

Forma de Execução: Indireta.

05 DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e abaixo:

0601 -Secretaria de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes

Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1020- Pavimentação de Vias Urbanas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

06 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes :

- a) Anexo I - Projeto Básico
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços;
- b) Anexo III - Carta de Apresentação;
- c) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- d) Anexo V - Carta Credencial ou Procuração;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- e) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- f) Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.
- g) Anexo VIII - Declaração Negativa de que não possui parente na administração pública de Davinópolis - MA
- h) Anexo X - Declaração de Visita Técnica ao local de execução da obra.

07 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Davinópolis - MA.

08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis - MA, na forma da Lei, devendo ainda no ato da abertura constar no Envelope nº 01 - Documento de Habilitação o CRC - Certificado de Registro Cadastral atualizado em original ou cópia autenticada. Com todos os documentos constantes no mesmo com datas atualizadas.

8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa credenciada conforme Anexo V ou Procuração; por titular, sócio-gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ou ainda, pessoa indicada em CRC - Certificado de Registro Cadastral do licitante como seu representante legal.

8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", citado item 9.

8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.

8.9 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto no item 8.2 deste Edital. No entanto aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.

8.10 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

8.11 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

glcu/k.

8.12- DA OBRIGATORIEDADE DA VISITA TÉCNICA

8.12.1 - A empresa deverá apresentar uma Declaração de Visita Técnica expedido pelo município de Davinópolis - MA ou pelo próprio licitante, atestando que o responsável técnico da empresa proponente

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

percorreu e conheceu o local onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, bem como declarando o conhecimento de todas as informações técnicas e condições dos locais necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pertinentes a este certame licitatório conforme o Anexo X - Modelo de Declaração de Visita Técnica.

8.12.2- O agendamento da referida Visita Técnica ao local de realização da obra deverá ser realizado junto ao Secretário de Infra Estrutura do Município.

8.12.3- A VISITA TÉCNICA ao local de realização dos serviços deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

09 • DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte:

«Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação»

AO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA
Tomada de Preços nº 001 / 2015-CPL Data:
23/03/2015 às 09:00 (nove horas).

»Envelope n.º 02 - Proposta de Preços»

AO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA
Tomada de Preços nº 001 / 2015-CPL Data:
23/03/2015 às 09:00 (nove horas).

9.2 **DOCUMENTAÇÃO - O** envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, em original ou qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou em cópia simples desde que acompanhada dos respectivos originais, para que após a conferência sejam autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, 02 (dois) dias antes do certame acontecer ou ainda publicação dos mesmos em órgão de imprensa oficial.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 **Registro comercial**, e demais alterações se houver, no caso de empresa individual;

9.2.1.2 **Ato constitutivo**, estatuto, contrato social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;



Rúbrica,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.2.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHIS


9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - Ativa

9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão unificada) e INS

9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual, 
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
- Alvará Municipal de 2015.

9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

- CRF do FGTS

9.2.3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei Nº 12.440, de 07 de Julho de 2013.

9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I v



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

C:

9.2.3.3 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

9.2.3.4 Para sociedade anônima, copia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial o jornal de grande circulação da sede do licitante.

9.2.3.5 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope nº 01, Capital Social Integralizad: mínimo de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 c 8.666/93.

9.2.3.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VI.

9.2.3.9 Apresentação do Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/

9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de atestado(s) em nome do responsável técnico da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada assinado por quem de direito e averbado pelo CREA.

WFM

9.2.4.2 Comprovação do licitante que possui em seu quadro de pessoal, técnico de nível superior devidamente registrado no conselho competente, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Edital.

9.2.4.6 Toda a documentação deverá ser apresentada com a numeração página a página e encadernada na sequência que consta neste edital.

9.3 PROPOSTA DE PREÇOS - O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 01 (uma) via, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

9.3.1 **Carta de Apresentação**, conforme modelo (anexo III), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:

- Preços Global para execução dos serviços cotados;
- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** da data da abertura;
- Prazo de execução dos serviços **até 31.12.2015**.
- O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercados, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV Lei 8.666/93.

f) A licitante apresentará a proposta comercial de preços acompanhada de: planilha de composição de custos de preços unitários, planilha de composição do BDI utilizado, planilha de composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro.

10- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.

10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão.

10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.

10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvinimento;

10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata;

10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão sob guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal n 8.666/93.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de: apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.

11.2 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 002, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.

p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11.3 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.

11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer e executar o objeto licitado;

11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, às condições de menor preço global, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.

11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.8 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada;

11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço global para a prestação de serviços e demais pertinentes, dentro das especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.

11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou desclassificação.

11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação e o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira for a menor preço global, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

12. DO PRAZO RECURSAL

12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação desta licitação, caberão:

12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

i



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

%
" * Rúbrlca Q
' ^ 7

- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente Licitação - CPL.

12.5 Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

/4j-r

A\

13 - PAGAMENTOS AO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS

13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente, em moeda corrente do país através de transferência bancária nominal a mesma. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal e Recibo de quitação, obedecendo aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato.

13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos dos Serviços até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 Para a execução dos serviços objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis MA, e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência até **31.12.2015** consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período na **forma do art. 57, § 1º da Lei Federal de n.º 8.666/93**.

14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.

14.2 Homologada a Licitação, o Município de Davinópolis - MA convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para promover a assinatura do contrato e logo após de acordo a necessidade receber a ordem de execução dos serviços conforme o art. 40 inciso II e previstos no a 64 desta Lei sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora. £í



Rúbricá

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

14.4 É facultado ao Município de Davinópolis - MA, quando o convocado não retirar a Ordem de Fornecimen e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na orde de classificação, inclusive quanto aos preços.

14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.6 O prazo do início do serviço será de imediato, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimen dos Serviços.

14.7 O prazo para a execução dos serviços é até **31.12.2015**.

14.8 O prazo para a execução dos serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

15 - PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:

15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese d rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal incide e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a execução dos serviços.

15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços solicitados através de Orc de Serviço por dia de atraso no início da execução dos serviços.

15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços solicitados através de Orc de Serviço, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis - MA, propor a aplicação das penalidades prevista através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.

15.1.6 A demora sem justificativa na execução parcial ou total da obra autoriza a CONTRATANTE a declara rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.

15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.

15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.

15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e gravidade da falta cometida.

g|(Xi

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

RSI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de:

16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;

16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar ao Município de Davinópolis- MA a terceiros, em decorrência da execução de fornecimento dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

16.4

O contratado deverá manter, durante o período da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.

16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, sediada na Rua Adália, s/nº - Centro Davinópolis -MA.

16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, deve protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação no prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, sediada na Rua Adália, s/n° - Centro - Davinópolis MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de **R\$ 50.00 (Cinquenta Reais)** através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17-DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis- MA, 10 de Fevereiro de 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO I PROJETO BÁSICO DA OBRA

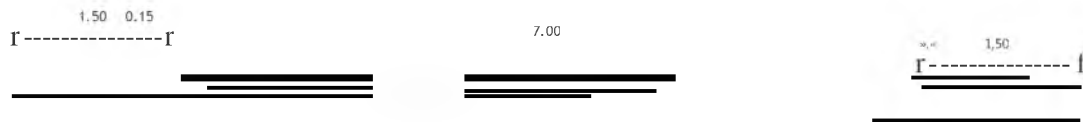


[Handwritten signature]

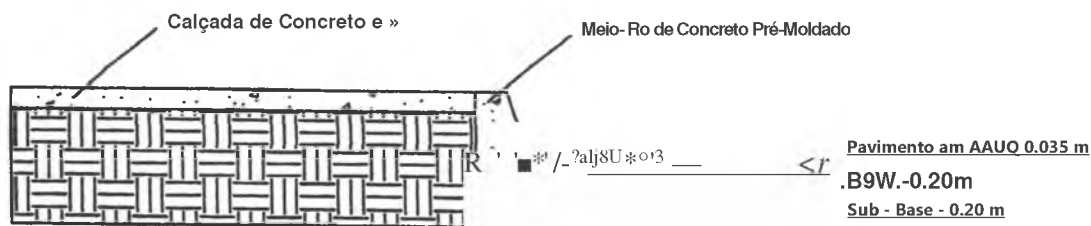


BOTA-FORA
DMT = 3,05 Km
UTM = 237557.32 ; 9390798.87

	PREFE
SERVIÇO	Pavimentação e Implantação de Sin
TÍTULO	J
TRECHO	
UBI-TERRA	
PROJETO	00000000



PERFIL TRANSVERSAL



Detalhe "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

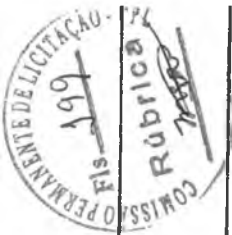
Pavimentação de Vias Urtanas no Município de Davi


PERFIL TRANSVERSAL

01/01

+ 207 1.1 nc 1.

ESCALA: SEM ESCALA



 RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

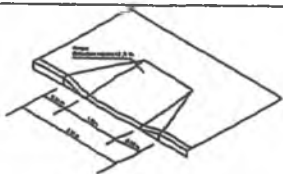
	PAVIMENTAÇÃO

C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 2000 Rubrica 2000

AVENIDA DAVI ALVES

RUA GONÇALVES DIAS



DETALHE RAMPA



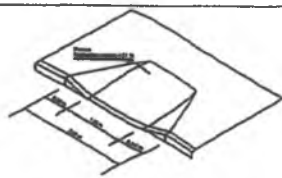
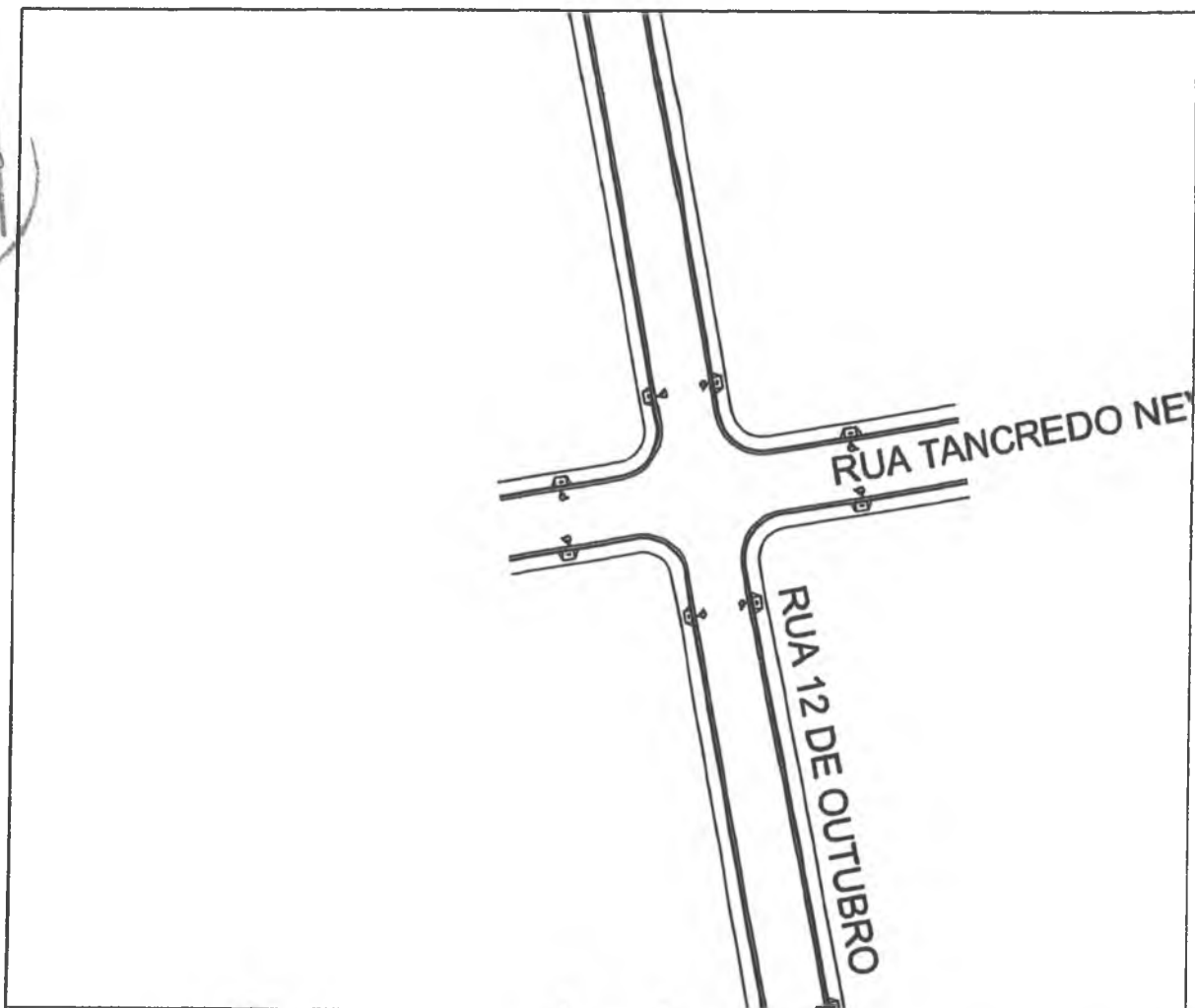
VISTA DA RAMPA

PREFEITURA MU

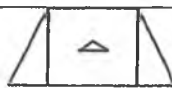
Pavimentação e Implantação de Sinalização em Vias

PROJETO DE ACESSIBILIDADE

PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE



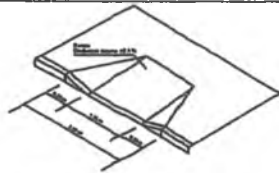
DETALHE RAMPA



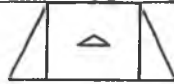
VISTA DA RAMPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE...		
Pavimentação e Implantação de Sinalização em Vias Urbanas		
PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
DATA:	PROJETO:	PROJETA:
ELABORADO POR:	PROJETO:	PROJETA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 202
Rubrica
7/2010



DETALHE RAMPA



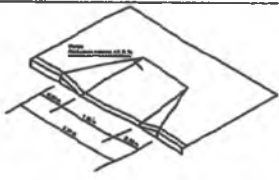
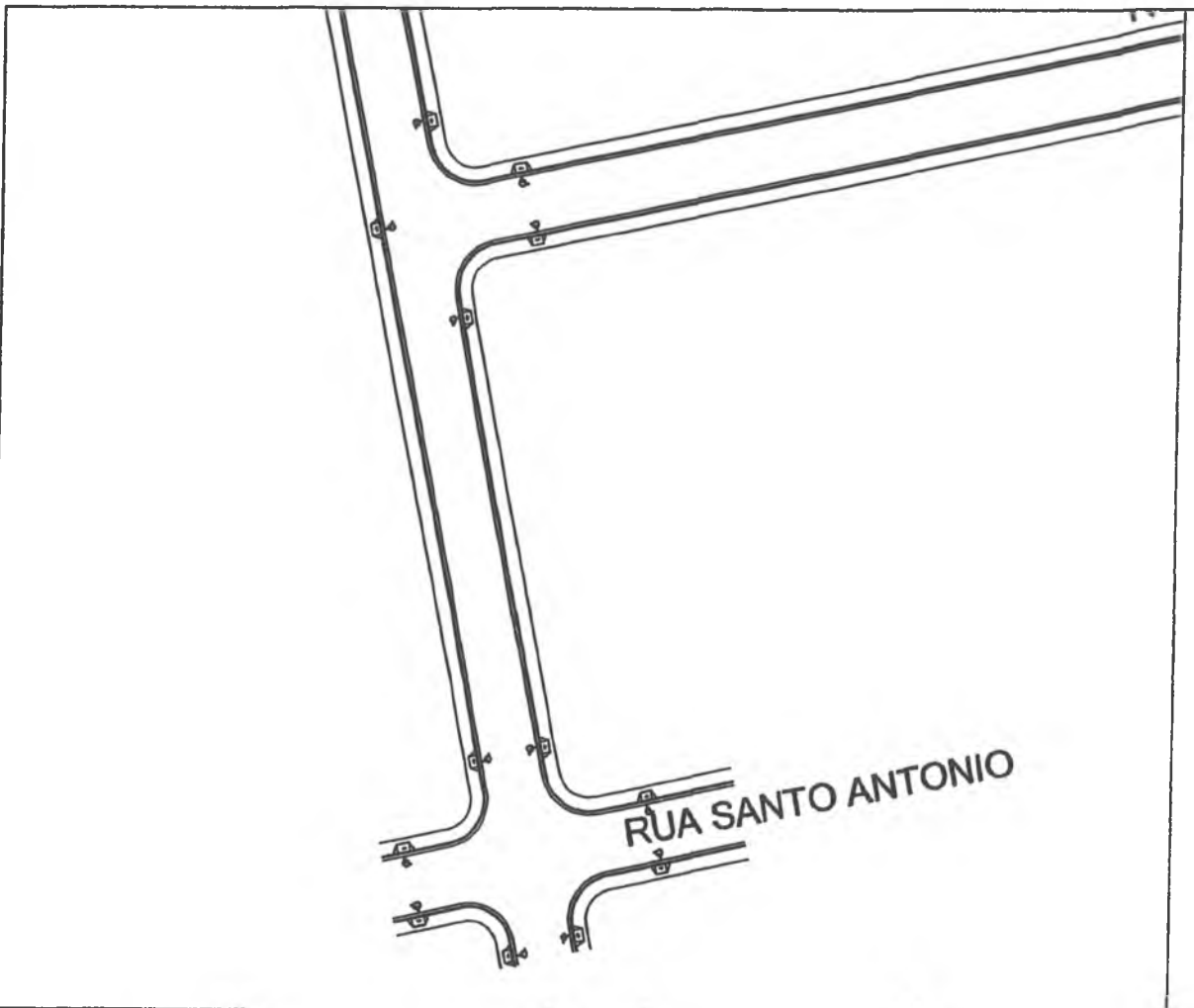
VISTA DA RAMPA

PREFEITURA M	
Pavimentação e Implantação de Sinalização em	
PROJETO DE ACE	
DATA	
1:100	
SCM	
11.11.10	
04.11.10	

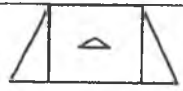
C

(

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
 Rúbrica
 Fis. 203
 20/08/2010



DETALHE RAMPA

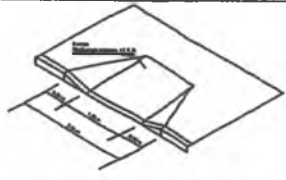
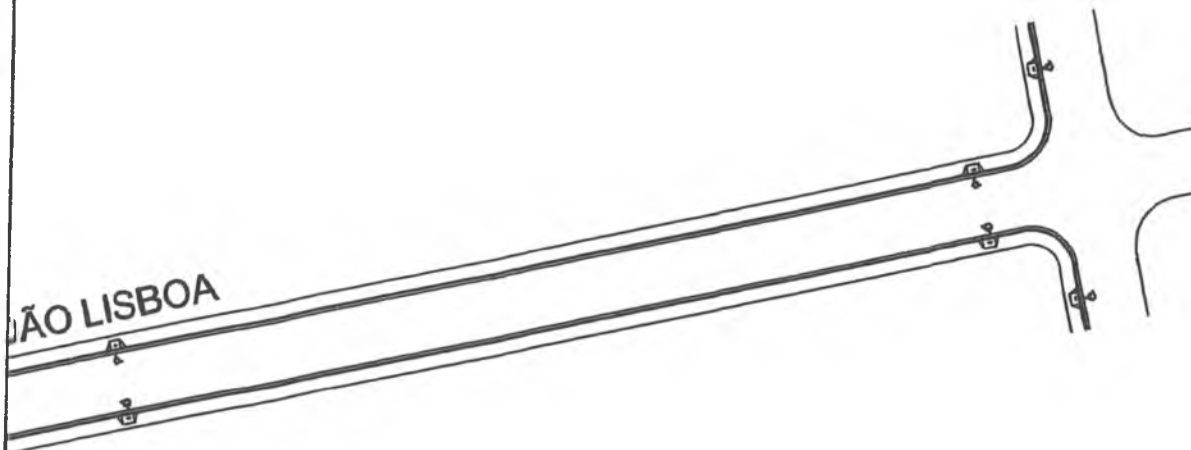


VISTA DA RAMPA

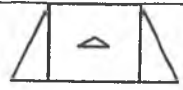
PREFEITURA	
PROJETO	Pavimentação e Implantação de Sinalização em
PROJETO	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
PROJETO	
PROJETO	
PROJETO	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nº 2014
RUBRICA DE
2014

ÃO LISBOA



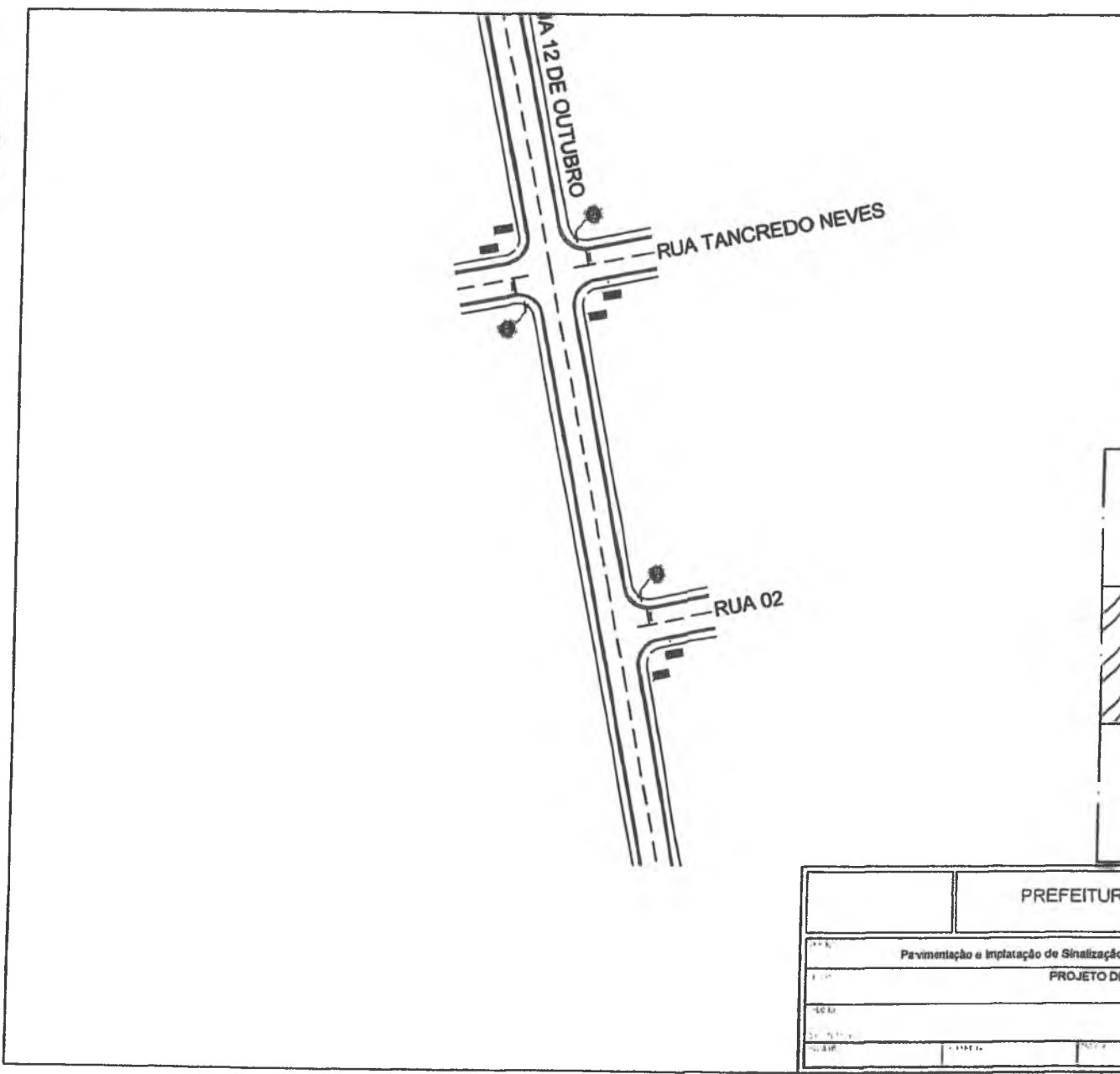
DETALHE RAMPA



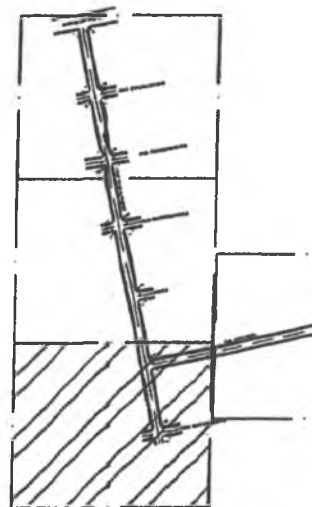
VISTA DA RAMPA

PREFEITURA M...	
Pavimentação e Implantação de Sinalização em Via	
PROJETO DE ACESSO	
1:1	
1:1	
1:1	
1:1	

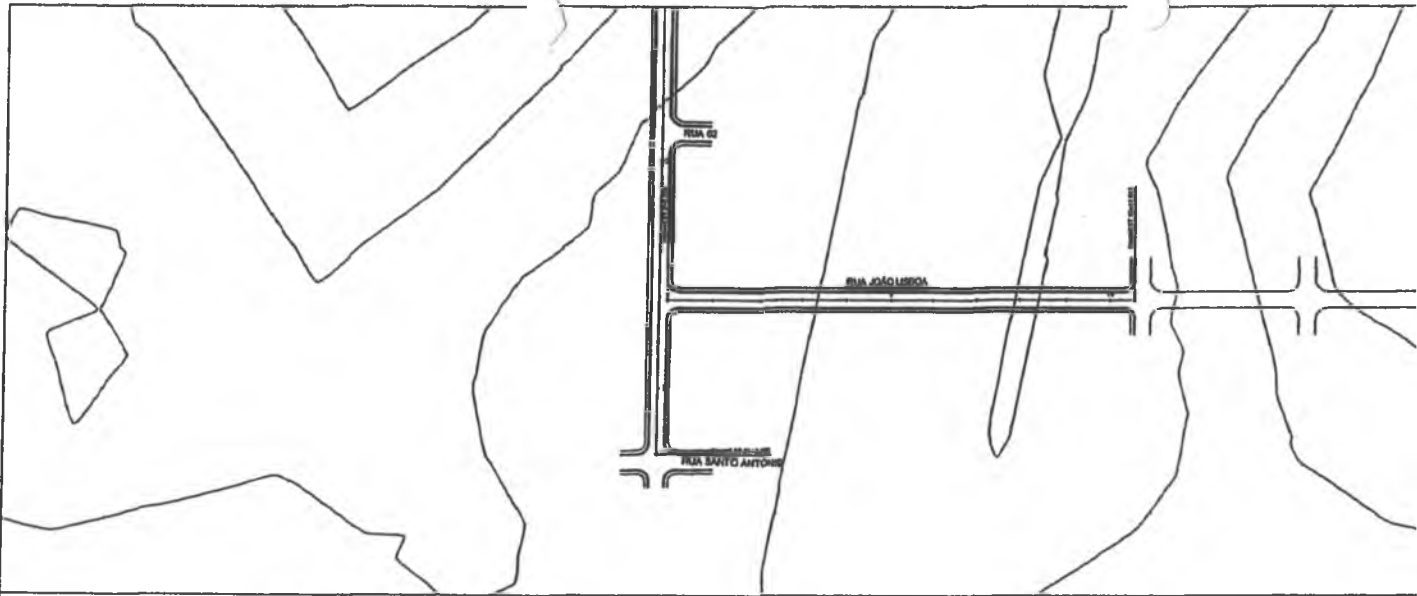
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CM
Fls. 205
Rúbrica
21/08/2011



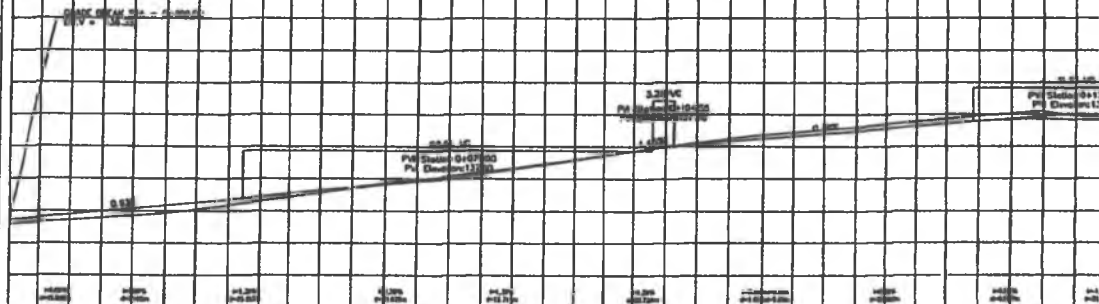
	PREFEITURA
	Pavimentação e Implantação de Sinalização e
	PROJETO DE S



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPO	
Pavimentação e Implantação de Sinalização em Vias Urbanas no Município de Davinópolis	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DATA:	20/02/2011



PERFIL RUA João Lisboa - Trecho 01



DATA	
ESCALA	
PROJETO	
FECHA	

Carta
E. J. J. J.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

/ít, „%

§ -
- *0* > #7 cil
V

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Handwritten signatures and initials



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fotos compreendidas entre as ruas:

- Avenida Davi Alves, esquina com A Rua 21 de Outubro, coordenadas:

AZ: X: 234728.30 mE Y: 9389041.82 mS

■ Final Rua 21 de Outubro com a Rua Santo Antônio, coordenadas:

AZ: X: 234821.69 mE Y: 9388617.67 mS

- Rua João Lisboa, esquina com 21 de Outubro, coordenadas:

AZ: X: 234807.16 mE Y: 9388687.98 mS

- Rua João Lisboa, esquina com Rua Mensageiro da Paz, coordenadas:

AZ: X: 235007.29 mE Y: 9388731.67 mS



Crystiane
Elaine



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



fs]a~



DE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE DE LIC. Fis. 02/15

70-0

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS- MA

Objeto: Pavimentação em Vias Urbanas no Município de DAVINÓPOUS-MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - DATA BASE: SINAPI - OUTUBRO - 2014 (DESONERADO) DNIT SICRO2 - MAIO 2014 (DESONERADO) a Q t f 1 C?

Local: DAVINÓPOUS- MA

Leis sociais = 87,49%

BDI = 21,00%

ITEM	UN!	DESCRIÇÃO	QUANT.	CODIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/BD1	PREÇO UNIT. C/BOI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.X		PLACA INDICATIVA DA OBRA	6,00	SINAPI - NAC 74209/001	327,31		2.332,74 2332,74
TERRAPLENA6EM							
2.1		COMPRA, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	1.125,901	SICRO 2 - DNIT 1A0111101		9,01	10.144,90
2.2		TRANSP. LOCAL C/ BASC10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA	25.415,17	SICRO 2-DNIT 1A00001Q7	0,74	0,90	22373,65
2.3		UMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTON1VE1ADORA	5.029,801	SINAPI - NAC 73822/002	0,43	0,32	2.927,50
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA. O.M.T.a 6.0 KM	1351,151	SINAPI - NAC 74204/001			11065,93
2.5		REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	5.829,801	SINAPI - NAC 72961	1,08	U	7375,04
2.6		SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/ MISTURA DE MATERIAL	1.125,96	SICRO 2 - DNIT	8,93	10,81	12.171,63
2.7		BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	1.125,06	SICRO 2 - DNIT 25 02 200 01		10,47	11.78830
PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							
3.1		IMPRIMACÃO	4.349,80		3,96	4,79	134.62432 20335,54
		PINTURA DE UGACAO	4340,80			1,44	6363,71
		TRANSP. DE MATERIAL BETUMINOSO DMT-10KM	12.413,28	SICRO 2-DNIT 1A 00 002 05	0,49	0,59	
		ENSAIOS DE AREIA ASFALTO A QUENTE	327,32	73900/011	15,87	19,20	6.284,59
		AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APUCACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	152,24	73849/001	50933	616,89	93317,15
DRENAGEM							
		MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM, MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM). INCLUI ESC.F ACERTO FAIXA 0.45M	1.583,80	SINAPI - NAC 74237/001	25,45	30,79	48.149/40 48.149,40
SINALIZAÇÃO							
		FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE SINAUZACAO SEM1-REFLET1VA	7,42	S 06 200 01	102,86		17.33734 1.730,44
		PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍUCA P/ 2 ANOS	155,35	SICRO 2-DNIT 45 0610021	25,17	30,46	4.73136
		PINTURA SETAS E ZEBRADO - TINTA BACRÍUCA -2 ANOS	141,75	SICRO 2-DNIT 4 5 06100 22		3736	5395,78
		FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO DE SUPORTE PARA PLACA SINAUZACAO			271,22	328,18	5379,06
CALÇADAS							
6.1		ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	559,26	SINAPI - NAC 73904/001	69,57	84,18	47.078,51
6.3		EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. COM USO DE SEIXO ROLADO. PREPARO MECÂNICO, E ESPESURA DE 7CM	1364,20	SINAPI-NAC 73892/001	29,76	36,01	67.12934
							R\$ 305000,00

TOTAL OA OBRA

Local/data - DAVINÓPOUS- MARANHÃO, 03/12/2014

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Carimbo
Efaine



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIR

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOUS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Pavimentação em Vias Urbanas no Município de DAVINÓPOUS-MA

LOCAL DAVINÓPOUS-MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	mes 01		mes 02	
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	0,59%	R\$2.332,74	100,00%	2.332,74		
2.0	TERRAPLENAGEM	19,83%	R\$78.347,45	25,00%	19.586,86	75,00%	5
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	34,08%	R\$134.624,82	20,00%	26.924,96	40,00%	5
4.0	DRENAGEM	12,19%	R\$48.149,40			50,00%	2
5.0	SINALIZAÇÃO	4,39%	R\$17.337,24				
6.0	CALÇADAS	28,91%	R\$114.208,35			50,00%	5
	TAL	100,00%	R\$335.000,00	12,37%	R\$ 48.844,57	49,06%	19

Handwritten signature and date:
 [Signature] 8/10/2011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS- MA

OBJETO: Pavimentação em Vias Urbanas no Município de DAVINÓPOLIS-MA

LOCAL: DAVINÓPOLIS- MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,00	0,42	0,21	0,20
Risco	0,00	2,05	0,97	1,34
Despesas Financeiras	0,00	1,20	0,59	1,20
Administração Central	0,11	8,03	4,07	3,70
Lucro	3,83	9,96	6,90	6,00
Tributos (soma dos Itens abaixo)		8,15	7,40	6,65
COFINS		3,00	3,00	3,00
		0,65	0,65	0,65
(**)(***)		2,50	1,75	1,00
CPRB		2,00	2,00	2,00
TOTAL		31,26	19,69	21,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU -

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - DAVINÓPOLIS- MARANHÃO, 03/12/2014

ANEXO III

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)



OMADA DE PREÇOS N° 001 / 2015-CP

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1 - a «8 de.
Us ÔifS

de 2015.

Prezados 

Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ inscrita
no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por
portador do CPF N° _____ e CI N° _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de
Davinópolis a execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Davinópolis - MA.,
conforme descritos no item 01 da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) _____ - O preço é _____ I J e tem como
referência o mês da licitação.

b) - A validade da proposta dos serviços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data
sua abertura;

c) - O prazo para a execução do objeto ora licitado é de _____ (_____) **dias**, contados da data
de assinatura do respectivo contrato;

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa.

QJA*.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

'Z <=>!
a Rúb fícs
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001 / 2015
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - MA e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
(OBRA DE ENGENHARIA)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, de um lado o **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0001-60**, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada Rua Adália, s/nº - Centro, neste ato representada (**Prefeitura Municipal**), pelo prefeito municipal o **Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA**, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis - MA, na Rua Herminio Santos Jr. nº 200 Centro, no uso da atribuição que lhe conferiu os poderes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, representante pelo Sr. _____, inscrito no CPF _____ e RG: _____ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no **Processo N.º 015.001.001.2015, Tomada de Preços n.º 001 / 2015** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Davinópolis - MA. ^{QAVIN^}

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a execução do objeto deste contrato, em regime de empreitada por Menor Preço Global, tudo de conformidade com as normas estabelecidas na **Tomada de Preços n.º 001 / 2015**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

^

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

j) **Responsabilizar-se:**

I - Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

II - Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devem ser repostos;

III - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

l) Repor o material, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes.**

m) Manter durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato;

o) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental em vigente;

p) A execução dos serviços será realizada conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes.**, ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) se for o caso, do valor inicial do contrato.

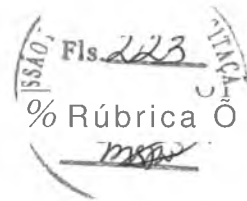
CLÁUSULA QUINTA ■ DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$:** _____ (_____) que será pago mediante laudo de medição em conformidade com os serviços executados o mesmo atestado pelo engenheiro da Prefeitura de Davinópolis - MA, com base no preço global da Proposta da CONTRATADA e nas regras dispostas no Edital de Licitação.

SUB-CLÁUSULA ■ PRIMEIRA - O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de transferência bancária após a aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes.** O prazo de pagamento mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura será de até 20 (vinte) dias através de seu departamento ou órgão competente, em parcelas, de acordo com a Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



dos Serviços, pelo setor competente do Município de Davinópolis - MA, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais, emitindo-se também o recibo de quitação da Nota Fiscal paga.

SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA - O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA - TERCEIRA - Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUB-CLÁUSULA - QUARTA - A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 06 (seis) dias úteis.

SUB-CLÁUSULA - QUINTA - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação calculados por cada dia de atraso, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para início da execução dos serviços do objeto deste contrato é até **31.12.2015**, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes** e aceita pela CONTRATADA, será imediato, a iniciar-se após a homologação e assinatura do respectivo contrato pelas partes envolvidas.

SUB-CLÁUSULA - PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com partes firmando documentos neste sentido.

SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA - Caso venha a CONTRATADA a recusar-se a receber a ordem de fornecimento prevista no caput desta cláusula, perderá, em favor do CONTRATANTE, a totalidade do valor do caução constante da cláusula décima deste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária descrita abaixo e no Anexo

0601-Secretaria de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Turismo e Transportes
Dotação Orçamentária: 15.451.0501.1020 - Pavimentação de Vias Urbanas.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93, consoante **Tomada de Preços nº 001 / 2015**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Capitão
ari

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

O presente Contrato vigorará pelo prazo de até 31.12.2015 contados a partir da data de assinatura e, se necessário, prorrogado, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo de aditivo, persistindo das obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

SUB-CLÁUSULA ■ PRIMEIRA - Na execução do Contrato será observado o prazo de execução do objeto contratual, é de até: 31.12.2015, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. Advertência;

9.2. Multa equivalente a 0,5 (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprindo, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, A

9.3. Suspensão temporária da participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SUB-CLÁUSULA ■ PRIMEIRA - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias.

SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA - As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser reveladas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA - TERCEIRA - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

e A ■

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecimento em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer

direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto.
- c) Transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, cc pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre o trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA - Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais;

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no Estado e Local em que encontra-se;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, pela CONTRATANTE, necessário à sua continuidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA manterá durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas da ABNT.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

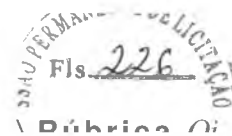
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

ef aie



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - As regras deste Contrato prevalecem sobre as consignadas na **Tomada de Preços N° 001/2015**, na hipótese de dispuserem diversamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do objeto de Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



TESTEMUNHAS

CPF:

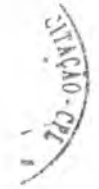
CPF:

Ivanildo Paiva Barbosa
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

? Rübffca




**ANEXO VI
(MODELO)**

[Papel timbrado do Concorrente]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILIT

□"S

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JU
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2015 - CPL**

O signatário da presente, em nome da Empresa  declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento em nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2015 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.



Município



DAVIN

de _____ de 2015.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rubrica

COMODA DE PREÇOS n° 001 / 2015-CP

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. da Constituição Federal e com a Lei n.º 9.854/99.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()



_____ de _____ de 2015

Empresa Licitante
Representante Legal

efaine
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



OMADA DE PREÇOS N° 001/2015 - CP

ANEXO IX
(MODELO)

ECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBR

Declaramos que o licitante _____ através do seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita _____, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS n 001/2015-CPL e tomcconhecimento das peculiaridades do local.



Davinópolis - MA, _____ de _____

de 2015

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E TRANSPOR

Epaine
2015
Geant



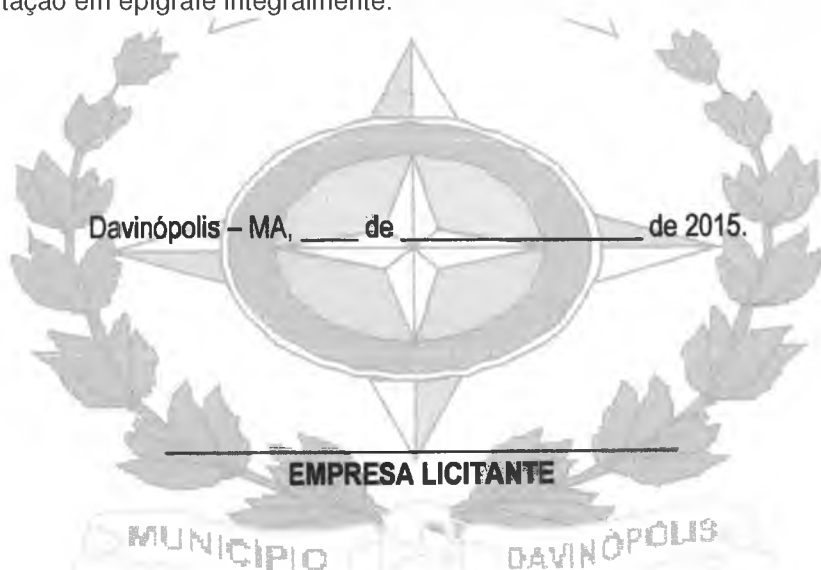
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2015 ■ |

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital e seus anexos e minutas da **TOMADA DE PREÇOS nº 001 / 2015 - CPL**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.



ef

□/